

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2026

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ITENS DE CAMA E BANHO DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2026, às 15 horas, reuniram-se nas dependências da Sala de Licitações da Prefeitura Municipal De Natércia/MG, os membros da comissão designada para proceder à avaliação da amostra apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em atendimento ao item 21.1 – Da apresentação de amostras do edital do processo licitatório em epígrafe.

A Empresa ALTAIR VITORINO 04944322682, inscrita no CNPJ Nº 22.447.555/0001-19, apresentou as amostras de cada um dos itens em que o licitante esteve provisoriamente classificado em primeiro lugar de acordo com item 21.6. e atendeu as exigências do prazo estabelecido na Ata de Sessão, **sendo aprovada todas amostras apresentadas dos itens: 4, 10, 12, 13, 16 e 17.**

A Empresa 68.017.977 MARIA DAS GRAÇAS REIS PORTELA, inscrita no CNPJ Nº 68.017.977/0001-55, **apresentou por e-mail o comprovante de postagem de envio das amostras** via correio no dia 14 de agosto de 2026, no prazo estabelecido na Ata de Sessão. Dessa forma, considerando o cumprimento do prazo e em atendimento ao disposto no item 21.6 do Edital, foram recebidas para análise as amostras referentes a cada um dos itens nos quais a licitante se encontrava provisoriamente classificada em primeiro lugar, **sendo aprovada as amostras apresentadas dos itens: 1, 2, 8, 9, 11 e 15.**

Em razão da **não apresentação da amostra referente ao item 3 – Bota Coturno, dentro do prazo estabelecido**, o referido item deverá ser submetido à análise da licitante subsequente, segunda colocada, observando-se a ordem de classificação, bem como o cumprimento das exigências estabelecidas no item 21.6 do Edital e demais disposições previstas no instrumento convocatório.

Após a análise da amostra apresentada referente ao item 14 – Lençol Hospitalar, constatou-se que a qualidade do tecido tem sido inferior quanto à composição e às características do tecido do item 11 – Fronha/ Capa de Travesseiro. Verificou-se que o tecido apresentado na amostra diverge daquele expressamente descrito no instrumento convocatório, não atendendo, portanto, às exigências técnicas estabelecidas para o referido item. Diante da incompatibilidade constatada entre a amostra apresentada e as especificações previstas no Edital, **a amostra foi considerada reprovada**, ficando a licitante desclassificada no respectivo item, devendo ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais disposições previstas no Edital.

E após a análise da amostra apresentada para o item 18 – Travesseiro, constatou-se que o produto não atende às especificações estabelecidas no Edital quanto ao material de enchimento. Conforme descrito no instrumento convocatório, **o travesseiro deveria possuir enchimento em fibra de poliéster**. Entretanto, a amostra apresentada não possui o enchimento especificado, caracterizando divergência em relação às exigências técnicas estabelecidas para o referido item. Diante da incompatibilidade constatada entre a amostra apresentada e as especificações previstas no Edital, **a amostra foi considerada reprovada**, ficando a licitante desclassificada no respectivo item, devendo ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais disposições previstas no Edital.

Ressalva-se que, na análise da amostra apresentada para o item 2 – Bolsa Tipo Pasta, o tecido utilizado foi devidamente aprovado, atendendo às características de qualidade exigidas. Contudo, fica registrado que, por



ocasião da entrega, o produto deverá obrigatoriamente apresentar fechamento em zíper, conforme especificado no Edital.

E na análise da amostra apresentada para o item 9 – Cobertor/Manta Solteiro, o produto foi considerado de boa qualidade e adequado à finalidade a que se destina. Contudo, fica registrado que, por ocasião da entrega, o produto deverá atender integralmente às especificações estabelecidas no Edital, especialmente quanto ao acabamento de qualidade, com boa resistência ao uso e às lavagens frequentes, bem como às demais características previstas no descritivo do item.

A Empresa ROSANGELA DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 10.330.888/0001-84, encontrava-se provisoriamente classificada em primeiro lugar nos itens: 5, 6 e 7. A empresa **não apresentou as respectivas amostras** dentro do prazo estabelecido na Ata de Sessão, deixando de atender à exigência prevista no item 21.6 do Edital. Dessa forma, a empresa **foi desclassificada nos itens 5, 6 e 7**, em razão da não apresentação da respectiva amostra no prazo estabelecido. Os itens deverão, portanto, ser submetido à análise da licitante subsequente, segunda colocada, observando-se a ordem de classificação e as demais disposições previstas no Edital.

Em razão da desclassificação da proposta do licitante 68.017.977 MARIA DAS GRAÇAS REIS PORTELA, quanto ao item 3 – Bota Coturno, decorrente da não apresentação da amostra, e considerando o disposto no item 21.50 do Edital, que a não apresentação da amostra, sua apresentação intempestiva sem prorrogação autorizada, a recusa injustificada em submetê-la à análise ou sua reprovação acarretará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo item, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por desconformidade com as exigências do edital, **procede neste mesmo ato à convocação do licitante subsequente para negociação e verificação da aceitabilidade de sua proposta, bem como para apresentação da respectiva amostra referente ao item 3. Da mesma forma, para o item 3, fica convocado o licitante ALTAIR VITORINO 04944322682, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, em atendimento às exigências previstas no item 21.6 do Edital.**

Em razão da desclassificação da proposta do licitante 68.017.977 MARIA DAS GRAÇAS REIS PORTELA, quanto ao item 14 – LENÇOL HOSPITALAR, decorrente da reprovação da amostra apresentada, e considerando o disposto no item 21.48 do Edital, que veda a substituição da amostra reprovada ou a apresentação de nova amostra pelo mesmo licitante para o mesmo item quando a reprovação decorrer de desconformidade material do produto ofertado, a Pregoeira, em estrita observância à ordem de classificação e às disposições editalícias, **procede neste mesmo ato à convocação do licitante subsequente para negociação e verificação da aceitabilidade de sua proposta, bem como para apresentação da respectiva amostra referente ao item 14. Da mesma forma, para o item 14, fica convocado o licitante ALTAIR VITORINO 04944322682, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, em atendimento às exigências previstas no item 21.6 do Edital.**

Em razão da desclassificação da proposta do licitante 68.017.977 MARIA DAS GRAÇAS REIS PORTELA, quanto ao item 18 – TRAVESSEIRO, decorrente da reprovação da amostra apresentada, e considerando o disposto no item 21.48 do Edital, que veda a substituição da amostra reprovada ou a apresentação de nova amostra pelo mesmo licitante para o mesmo item quando a reprovação decorrer de desconformidade material do produto ofertado, a Pregoeira, em estrita observância à ordem de classificação e às disposições editalícias, **procede neste mesmo ato à convocação do licitante subsequente para negociação e verificação da aceitabilidade de sua proposta, bem como para apresentação da respectiva amostra referente ao item 18. Da mesma forma, para o item 18, fica convocado o licitante ALTAIR VITORINO 04944322682, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, em atendimento às exigências previstas no item 21.6 do Edital.**



E em razão da desclassificação da proposta da licitante **ROSANGELA DE ASSIS** no itens 5, 6 e 7, decorrente da não apresentação da amostra, e considerando o disposto no item 21.50 do Edital, que a não apresentação da amostra, sua apresentação intempestiva sem prorrogação autorizada, a recusa injustificada em submetê-la à análise ou sua reprovação acarretará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo item, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por desconformidade com as exigências do edital, **procede neste mesmo ato à convocação do licitante subsequente para negociação e verificação da aceitabilidade de sua proposta, bem como para apresentação da respectiva amostra referente ao item 5.**

Da mesma forma, para o item 5 – Camiseta Adulto Em Malha – Manga Longa, fica convocado o licitante **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.314.088/0001-32, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, em atendimento às exigências previstas no item 21.6 do Edital.

Da mesma forma, para o item 6 – Camisetas e Baby Look Adulto em Malha – Gola Polo, fica convocado o licitante **ALTAIR VITORINO 04944322682**, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, em atendimento às exigências previstas no item 21.6 do Edital.

Da mesma forma, para o item 7 – Camisetas e Baby Look Adulto em Malha – Gola Redonda, fica convocado o licitante **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.314.088/0001-32, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, em atendimento às exigências previstas no item 21.6 do Edital.

As licitantes convocadas deverão apresentar as respectivas amostras dentro do prazo estabelecido pela Comissão, ficando a análise condicionada ao atendimento integral das especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos.

O licitante subsequente fica convocado para negociação, solicitando que seja mantido os mesmos valores da primeira colocada, conforme tabela abaixo, bem como para apresentação da respectiva amostra referente ao item:

Item	Valor do Licitante Vencedor	Segunda colocada convocada	Valor da Segunda Colocada
Item 3 – Bota Coturno	R\$ 92,40	ALTAIR VITORINO 04944322682	R\$ 92,50
Item 5 – Camiseta Adulto Em Malha – Manga Longa	R\$ 19,30	IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	R\$ 19,40
Item 6 – Camisetas e Baby Look Adulto em Malha – Gola Polo	R\$ 22,30	ALTAIR VITORINO 04944322682	R\$ 22,50
Item 7 – Camisetas e Baby Look Adulto em Malha – Gola Redonda	R\$ 14,90	IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	R\$ 15,00
Item 14 – LENÇOL HOSPITALAR	R\$ 68,00	ALTAIR VITORINO 04944322682	R\$ 70,00
Item 18 – TRAVESSEIRO	R\$ 37,00	ALTAIR VITORINO 04944322682	R\$ 38,00



O licitante convocado fica sujeito às mesmas condições, critérios, quantidades e prazos estabelecidos no Edital, devendo apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação, conforme item 21.12. Fica consignado que a não apresentação da amostra, sua apresentação intempestiva sem prorrogação autorizada, a recusa injustificada em submetê-la à análise ou sua eventual reprovação acarretará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo item, nos termos do item 21.50 do Edital e do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, os licitantes **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA para apresentação da amostra do item 5 e 7 e ALTAIR VITORINO 04944322682 para apresentação das amostras dos itens 03, 06, 14 e 18** subsequente fica devidamente convocado, assegurando-se a observância da ordem de classificação e a igualdade de tratamento entre os participantes, nos termos dos itens 21.51 e 21.52 do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

VYVIAN

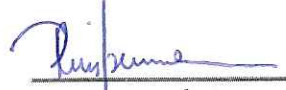
AMBROSINO:05

829832666

Assinado de forma digital
por VYVIAN
AMBROSINO:05829832666
Dados: 2026.08.26 09:55:36
-03'00'

VYVIAN AMBROSINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


TAIS AMARAL GOMES
PREGOEIRA OFICIAL


RODRIGO CÉSAR REIS PEREIRA
EQUIPE DE APOIO


ROSÂNI APARECIDA FAUSTINO
EQUIPE DE APOIO

